

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 251/2026, de 28 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.054.650,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$84.249,57
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	84.249,57
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.3.92.2.2005-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$17.352,28
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	17.352,28
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.124.2.2011-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$7.922,33
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	7.922,33
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.8.243.2.2013-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$21.533,18
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	21.533,18
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.3.2014-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$257.429,76
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	257.429,76
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
04.001.20.608.4.2015-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$194.168,40
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	194.168,40
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.001.8.244.7.2023-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$229.547,54
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	229.547,54
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.4.122.3.2058-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$58.140,47
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	58.140,47
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
09.001.4.451.16.2060-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$184.307,35
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	184.307,35

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$84.249,57
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	84.249,57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$17.352,28
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		17.352,28
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$7.922,33
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		7.922,33
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$21.533,18
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		21.533,18
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$257.429,76
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		257.429,76
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$194.168,40
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		194.168,40
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$229.547,54
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		229.547,54
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$58.140,47
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		58.140,47
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$184.307,35
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		184.307,35

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Outubro de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal